



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Núcleo Gestor de Governança e Metas

DATA E HORÁRIO:	10.09.2025 às 14h30min
LOCAL:	Zoom
REUNIÃO CONDUZIDA POR:	REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA, Juiz Auxiliar da Presidência
SECRETÁRIO (A):	BRENNA MARTINS DA SILVA ARAÚJO
PARTICIPANTES	<p>REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA – Juiz Auxiliar da Presidência; JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA– Juíza Auxiliar da Presidência; LIDIA DE ASSIS – Juíza Auxiliar da Presidência; VANESSA ESTRELA Gertrudes, 1ª juíza auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça; PATRÍCIA DIAS BRETAS, Juíza de Direito e Diretora do Foro da Comarca de Goiânia; DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES, Secretária-Geral da Presidência; GUSTAVO MACHADO PRADO DIAS MACIEL, Secretário de Governança Judiciária e Tecnológica DIEGO CÉSAR SANTOS – Diretor de Planejamento e Inovação; THIAGO BORGES DUTRA DE CASTRO – Diretor Judiciário; CLÉCIO SILVA MARQUEZ, Diretor de Planejamento e Programas da Corregedoria-Geral da Justiça.</p> <p>Ausência justificada: GUSTAVO ASSIS GARCIA – Juiz Auxiliar da Presidência, ANTÔNIO PIRES – Diretor de Inteligência Artificial, Ciência de Dados e Estatística e Dr. TÁRSIO RICARDO DE OLIVEIRA FREITAS, 4º juiz auxiliar da Corregedoria do Foro Extrajudicial.</p>

I. Registros iniciais

Aos dez dias do mês de setembro de dois mil e vinte e cinco, realizou-se, por meio da plataforma Zoom, a **Sessão de Julgamento dos Recursos referentes ao Resultado Preliminar do Prêmio TJGO de Produtividade – Goianão 2025**, promovida pelo colegiado do **Núcleo Gestor de Governança e Metas**. A sessão contou com a nova composição do Núcleo, estabelecida pelo Decreto Judiciário nº 723, de 7 de fevereiro de 2025, e pelo Decreto Judiciário nº 757, de 10 de fevereiro de 2025, ambos assinados pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, Desembargador Leandro Crispim (eventos 05 e 15, respectivamente).



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Presidência
Núcleo Gestor de Governança e Metas

II. Relatório

PROAD nº 202508000662497 – Autuado dia 14/08/2025. Impugnação apresentada pelo Dr. Mateus Milhomem de Sousa, 1º Juiz da 3ª Turma Recursal dos Juizados Especiais. Questiona a pontuação atribuída ao **critério 3.7 – Tempo médio de tramitação de processos pendentes líquidos**, em razão de estar sendo computado, no tempo médio da unidade impugnante, o **período em que os feitos tramitaram na extinta Turma Julgadora da 5ª Região – 2ª Sub-Região (Quirinópolis), suprimida pelo Decreto Judiciário nº 1505/2018**. Requer a correção do cálculo, com a exclusão do tempo em que os processos permaneceram em outro gabinete.

No evento 02, o Dr. Mateus Milhomem de Sousa, juntou petição interlocutória requerendo o julgamento conjunto com o proad 202507000653728, cujo objeto consiste na alteração da forma de contagem do prazo da Turma de Uniformização de Jurisprudência – TUJ, para que o período anterior ao ingresso do feito na unidade responsável não seja computado para fins estatísticos. Ressalte-se que ambos os procedimentos tratam de questão substancialmente idêntica, variando apenas o contexto de aplicação, de modo que as decisões a serem proferidas guardam relação direta e risco potencial de divergência interpretativa, caso ambas as decisões não sejam harmônicas.

III. Voto

A parametrização da premiação do Prêmio TJGO de Produtividade segue, na medida do possível, a forma com que o Conselho Nacional de Justiça avalia o Tribunal de Justiça como um todo. Em virtude disso, o tempo decorrido em outras unidades, sem em virtude de erro no protocolo, extinção de unidade ou julgamento de conflito de competência deve ser considerado com tempo de tramitação processual. Não se avalia apenas o trabalho de um magistrado específico, quando se mede tempo, mas sim a eficiência de toda a engrenagem do Tribunal de Justiça. **Recurso improvido**, mantendo-se a nota atribuída, uma vez que a redistribuição realizada na mesma instância **não zera a contagem do tempo**, conforme a parametrização da situação no **Datamart do Conselho Nacional de Justiça**. Em

relação ao pleito de julgamento conjunto com o **PROAD nº 202507000653728**, que visa a alteração da forma de contagem do prazo da **Turma de Uniformização de Jurisprudência – TUJ**, para que o período anterior ao ingresso do feito na unidade responsável **não seja computado para fins estatísticos**, entendendo que deve ser rejeitado, visto que o resultado do prêmio deve ter andamento célere.

Ante o exposto, **acompanharam integralmente o voto do relator todos os demais membros do Núcleo Gestor de Governança e Metas**, restando o julgamento **unânime**.

IV. Parecer

Submetemos o presente **voto** ao Insigne Presidente deste Poder Judiciário, **Desembargador Leandro Crispim**, para apreciação e análise, nos termos do Edital nº 01/2025 do Prêmio TJGO de Produtividade.

PROVIDÊNCIAS:

1. Lavre-se a ata;
2. Insira-se no PROAD.
3. Colha-se assinatura dos presentes.



ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 113384079411 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202508000662497 (Evento nº 4)

REINALDO DE OLIVEIRA DUTRA

JUIZ AUXILIAR

NÚCLEO GESTOR DE GOVERNANÇA E METAS

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 16:58

JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

JUIZ DE DIREITO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA - JUSSARA CRISTINA OLIVEIRA LOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 15:45

LIDIA DE ASSIS E SOUZA

JUIZ DE DIREITO

JUIZ AUXILIAR DA PRESIDENCIA - LIDIA DE ASSIS E SOUZA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 15:44

Vanessa Estrela Gertrudes

JUIZ DE DIREITO

1ª JUÍZA AUXILIAR DA CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 17:50

PATRICIA DIAS BRETAS

JUIZA DE DIREITO E DIRETORA DO FORO

GOIÂNIA DIRETORIA DO FORO - GABINETE

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 15:42

DAHYENNE MARA MARTINS LIMA ALVES

SECRETÁRIO(A) GERAL

SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 20:07

GUSTAVO MACHADO DO PRADO DIAS MACIEL

SECRETÁRIO(A) DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA E TECNOLÓGICA

SECRETARIO DE GOVERNANÇA JUDICIÁRIA E TECNOLÓGICA

Assinatura CONFIRMADA em 10/09/2025 às 18:36

DIEGO CESAR SANTOS

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E INOVAÇÃO - DPI

Assinatura CONFIRMADA em 11/09/2025 às 15:23

THIAGO BORGES DUTRA DE CASTRO

DIRETOR JUDICIÁRIO

DIRETORIA JUDICIÁRIA

Assinatura CONFIRMADA em 12/09/2025 às 08:12

CLECIO SILVA MARQUEZ

DIRETOR(A) DE ÁREA

DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PROGRAMAS DA CGJ

Assinatura CONFIRMADA em 11/09/2025 às 10:46

